



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 005/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval no dia 21 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO que todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais não funcionarão no dia em que antecede (20/02/2012) e sucede (22/02/2012) o feriado nacional supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 20 de fevereiro de 2012 (carnaval) e 22 de fevereiro de 2012 (quarta-feira de cinzas), para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2012.

Original assinado

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES